

Projeto de Lei nº 72/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3946 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a celebração de parceria de cooperação técnico-educacional entre a APM da Escola Técnica Estadual de Bebedouro e o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bebedouro, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria de Cooperação Técnico-Educacional com a APM - Associação de Pais e Mestres - da ETEC de Bebedouro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.520.361/0001-70, sediada à Rua Dr. Oscar Werneck, 1286, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, objetivando à futura implantação de lousa digital interativa e capacitação docente, visando o desenvolvimento e expansão da educação municipal através da implantação de novas tecnologias digitais nas salas de aula, contemplando projeto pedagógico que contemple as inovações e promova a interatividade dos alunos.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos parceiros encontram-se inseridos no Termo de Cooperação, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de junho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de junho de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"